Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. nº 103 e 103v
Livro nº 7

LEI Nº 982, DE 17 DE JANEIRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ NCr$ 12.500,00, PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA DE RETÔRNO FRONTEIRIÇA À NOVA ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade, um crédito especial até a importância de NCr$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), necessários à conclusão das obras de construção da Praça de Retôrno, fronteiriça à Estação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, autorizada pela Lei nº 837, de 19 de agôsto de 1.967.

ARTIGO 2º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício anterior.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente